



PARECER Nº 02/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Autoria: Finanças, Orçamento,
Fiscalização Financeira
Nº do Protocolo: 956/2025
Protocolado em: 26/02/2025 09h43

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento,
Fiscalização financeira, referente ao Projeto de
Lei nº002/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA (CFOFF)

PARECER

Projeto de Lei nº 002/2025

Ementa: DENOMINA “CEMITÉRIO DA PAZ” O CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE MARILAC.

Autoria: Darlene Maia

Relator: Geraldo Magela dos Santos

I. RELATÓRIO

O presente projeto de lei tem por objetivo denominar o cemitério municipal localizado na Rua das Flores como “Cemitério da Paz”. A proposta visa conferir uma identidade oficial ao espaço público, facilitando sua referência e identificação pelos munícipes.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para análise do impacto financeiro e orçamentário do projeto.

Designado para relatar o referido processo, o faço segundo as atribuições descritas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II. ANÁLISE DO PROJETO





No caso em apreço, a análise da proposição se dará sob os aspectos da **legalidade, conformidade orçamentária e impacto financeiro** sobre as contas públicas municipais.

A denominação de bens públicos, por si só, não gera impacto financeiro significativo, uma vez que não cria despesas contínuas ou obrigações de pagamento pelo Município.

Eventuais custos com a confecção de placas e atualização de documentos administrativos são mínimos e podem ser absorvidos dentro da dotação orçamentária já prevista para a manutenção de bens públicos.

O projeto não cria cargos, não prevê novas despesas relevantes e não compromete o equilíbrio fiscal do Município, respeitando, assim, as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Considerando a ausência de impacto financeiro expressivo e o fato de que eventuais custos são de natureza operacional e ordinária, não se faz necessária a apresentação de estimativa de impacto financeiro, conforme disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da análise realizada, verifica-se que o projeto **não gera impactos financeiros relevantes e está em conformidade com as normas orçamentárias e fiscais vigentes**

III. VOTO

Diante de todo o exposto, **opino FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2025**, de autoria da vereadora Darlene Maia, que “Denomina “Cemitério da Paz” o cemitério municipal localizado na Rua das Flores”, submetendo meu voto ao crivo dos demais membros desta Comissão.

É o parecer, parecer que submeto aos Colegas da Comissão.

Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2025.

Vinício Maciel Cebola Silva
Presidente

Leonardo Nepomuceno Ferreira
Vice-Presidente

Geraldo Magela dos Santos
Relator





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 02/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 02/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 26/02/2025 09:03:04
Hash Interno: 1cokrjxrx3kkz5xk7welgo7hfm6gd9zluofbn6na



Chave de Verificação

BA8OW-VG49P-ORMOS-7Z8NN-9BJHJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
131.***.***-94	Vinício Maciel Cebola Silva	Assinado em 26/02/2025 09:37
031.***.***-24	Geraldo Magela dos Santos	Assinado em 26/02/2025 09:37
105.***.***-42	Leonardo Nepomuceno Ferreira	Assinado em 26/02/2025 09:37

